



Edital de Parceria nº 02/2014 de 23 de junho de 2014

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás, autarquia federal inscrita no CNPJ sob o nº 14.896.563/0001-14 torna público a abertura do processo de seleção de propostas de empresas interessadas na elaboração da Revista Trimestral do CAU/GO nos anos 2014 e 2015, conforme especificações:

1. DA APRESENTAÇÃO

A parceria idealizada pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás com uma empresa especializada se dará por meio de um processo seletivo realizado através de Chamada Pública, com data de início de recebimento de projetos e documentos de habilitação no dia 01 de julho 2014 e encerramento dia 01 de agosto de 2014. Período no qual o CAU/GO receberá propostas de instituições que tenham o interesse de elaborar uma revista que contribua para o desenvolvimento e promoção da Arquitetura e Urbanismo, bem como para a imagem do CAU/GO perante seu público de interesse.

2. DO OBJETO:

Este Edital de Chamada Pública tem como objetivo a seleção de empresa especializada para elaborar um veículo de comunicação impresso do CAU/GO. Em cada edição serão cinco mil exemplares da revista direcionadas aos arquitetos e urbanistas do Estado de Goiás via correios e também distribuída à sociedade em geral, por meio de entidades ligadas à área da construção, aos órgãos públicos e demais interessados no segmento.

3. DA JUSTIFICATIVA

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal – CAU/UF criados com a Lei nº 12.378 de 31 de dezembro de 2010, que regulamentam o exercício da Arquitetura e Urbanismo no País, são Autarquias dotadas de personalidade jurídica de direito público. O CAU possui a função de “orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo” (§ 1º do Art. 24º da Lei 12.378/2010). Uma conquista histórica para a categoria, que significa maior autonomia e representatividade para a profissão.

Para que o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás cumpra a função de orientar e divulgar aspectos inerentes à profissão, hoje estão disponíveis dois instrumentos, ambos virtuais: o sítio eletrônico e o boletim virtual. O sítio (www.caugo.org.br) é o canal aberto de comunicação do CAU/GO com profissionais e comunidade em geral. A comunicação com o arquiteto e urbanista ainda é complementada com o envio de um boletim semanal, que traz o resumo das atividades desenvolvidas pelo conselho naquele período.



Nesses dois primeiros anos houve sucesso na comunicação com o profissional através dos meios eletrônicos, porém faz-se necessária a criação de um canal mais sólido de comunicação com a sociedade em geral. Para tanto idealizou-se o lançamento de uma revista impressa.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás necessita de parceria que ofereça produção de conteúdo, produção de fotografias e diagramação. A pauta será definida por um conselho diretor formado pelo CAU/GO e a empresa parceira.

4. OBJETIVOS

O projeto gráfico deverá ser o grande diferencial desta publicação. Muito mais que arte, é preciso pensar que o design é comunicação e informação, é a ferramenta que torna as reportagens de uma revista mais atrativas e fáceis de ler. É de extrema importância que o designer se preocupe, antes de tudo, com a melhor maneira de se contar uma boa história. É preciso pensar qual o melhor corpo do texto, a entrelinha, a largura das colunas, as cores, o tipo de imagem e a forma como tudo isso será disposto na página. Por isso, o projeto gráfico tem de estar inserido em um projeto editorial mais amplo.

O CAU/GO fará a sugestão de pauta e o objetivo é que a revista tenha textos simples, curtos e de agradável leitura. Além de divulgar as ações do CAU/GO, a publicação também deve trazer informações ligadas à cultura e à produção artística no Estado em todos os segmentos. Caberá o Conselho Diretor

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 Esta Chamada Pública de Parceria visa à seleção da proposta, que apresente melhor capacidade de execução do projeto e proposta financeira. A capacidade de execução do projeto será avaliada mediante a análise da estrutura da empresa (anexo 1) e do portfólio da empresa (apresentado de forma livre e encaminhado juntamente ao restante da documentação que comprova a regularidade fiscal da empresa). A proposta financeira (anexo 2) será avaliada a partir da proporção percentual de anúncios em relação ao total publicado na revista.

5.2 Serão avaliadas, também, habilitação jurídica das proponentes a partir das certidões: Comprovante de Regularidade do CNPJ; Certidão de Regularidade do FGTS; Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual; Certidão Negativa de Débitos da Receita Municipal; Declaração se optante do SIMPLES

6. DA QUESTÃO FINANCEIRA

A presente proposta de parceria pretende que o custo de produção para o Conselho de Arquitetura e Urbanismo compreenda exclusivamente a sua impressão e circulação, para tanto é dado como contrapartida a comercialização de espaços publicitários na revista. O número de páginas a ser comercializado não pode ultrapassar 30% do total da publicação.



6.1 A comercialização dos anúncios será de total responsabilidade da empresa parceira e deve ser expresso em contrato com o anunciante. Deverá ser apresentada ao CAU/GO uma prestação de contas, por edição, onde conste o número de anunciantes e o valor arrecadado. A arrecadação não pode ultrapassar o máximo estabelecido em contrato. Todas as informações devem ser comprovadas por contratos e notas fiscais.

6.2 Os recursos para a cobertura das despesas com os serviços de impressão e circulação custeados pelo CAU/GO serão oriundos das dotações orçamentárias constantes no vigente orçamento do CAU/GO – Exercício 2014, centro de custos Divulgação Institucional. Contas: 6.2.2.1.1.01.04.04.019 – Serviços Gráficos e 6.2.2.1.1.01.04.04.016 Serviços de Correios e Telégrafos. No exercício subsequente, na conta correspondente.

7. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 7.1 Concepção da identidade visual (nome, logos ..)
- 7.2 Concepção de projeto editorial
- 7.3 Produção de conteúdo jornalístico (matérias, entrevistas ...)
- 7.4 Produção de fotos ou ilustrações para as matérias
- 7.5 Diagramação da revista
- 7.6 Revisão
- 7.7 Participação em Reuniões do Conselho Diretor da Revista.
- 7.8 Acompanhamento da produção gráfica

8. DAS PROPONENTES

Poderão participar pessoas jurídicas legalmente constituídas cujo contrato social seja condizente com objeto a ser selecionado.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Serão habilitadas as pessoas jurídicas legalmente constituídas e que apresentem os seguintes documentos de regularidade fiscal:

- I. Comprovante de Regularidade do CNPJ
- II. Certidão de Regularidade do FGTS
- III. Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros
- IV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- V. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
- VI. Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual
- VII. Certidão Negativa de Débitos da Receita Municipal
- VIII. Declaração se optante do SIMPLES



9.2 O proponente deverá manter a regularidade da documentação de habilitação e fiscal durante o processo seletivo até que seja definida a empresa parceira. Enviar ao CAU/GO nova documentação em caso de vencimento ou alteração de algum dos documentos apresentados.

10. DA INSCRIÇÃO E ENVIO DE FORMULÁRIO

10.1 O ato de inscrição compreende o preenchimento integral e entrega dos formulários disponíveis no site <http://www.caugo.org.br>, acompanhados dos documentos de habilitação e do projeto de parceria.

10.2 O início do recebimento dos projetos será dia 01 de julho de 2014 e o encerramento dia 01 de agosto de 2014, no horário de atendimento ao público, das 10h às 16h, sendo a inscrição comprovada por meio de Aviso de Recebimento (AR), emitido pelo CAU/GO, no ato da entrega do material.

10.3 Serão considerados projetos postados (via postal) aqueles entregues e formalmente recepcionados na agência de correios até a data de 01 de agosto de 2014.

10.4 O envelope deve conter:

A) Destinatário:

CAU/GO – Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás
CHAMADA PÚBLICA DE PATROCÍNIO – EDITAL Nº 01/2014
Avenida 136, nº 797, Edifício New York Square, Sala 1010B, Setor Sul.
CEP: 74.093-240 - Goiânia – GO.

B) Remetente:

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DA REVISTA DO CAU/GO – EDITAL Nº 01/2014 (Razão Social do Proponente)
(Endereço do Proponente)

C) Conteúdo:

- Formulários
- Propostas
- Documentação

10.5 O CAU/GO não se responsabilizará por extravios ou por atrasos ocorridos durante o processo de envio da documentação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O ato de inscrição pressupõe plena concordância de todos os termos deste Edital.

11.2 O resultado do Processo de Seleção é soberano, não cabendo recursos.



11.3 A seu exclusivo critério o CAU/GO poderá modificar datas de publicação das fases da seleção, o que poderá fazer sem aviso prévio, não cabendo recursos.

11.4 Fica estabelecido o endereço da Internet <http://www.caugo.org.br>, para a divulgação de quaisquer informações públicas sobre o presente processo de seleção, sem prejuízo da utilização de outros veículos de comunicação, oficiais ou não, de que o CAU/GO venha a dispor.

11.5 Os termos contratuais entre o responsável pelo projeto e os demais envolvidos devem contemplar a extensão da cessão de direito de utilização de imagens, textos e produtos para as ações de comunicação do CAU/GO, quando for o caso.

Goiânia, 23 de junho de 2014.

Jéssica Silveira Pestilla

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ANEXO 1

Estrutura da Empresa

Empresa:

Endereço:

CNPJ:

Inscrição Municipal:

Responsável pela proposta:

Telefone:

e-mail:

Descreva sucintamente a estrutura que a empresa colocará a disposição para a venda (anúncios), concepção e elaboração da revista, inclusive discriminação dos profissionais habilitados para tal função.

Encaminhar portfólio da empresa



ANEXO 2

Modelo de Proposta Financeira e Cronograma

Para ser preenchido pela empresa:

Custo Total da Revista:

Valor a ser captado com
anúncios:

Porcentagem de páginas
para veiculação de
anúncios:

10% 20% 30%

	Mês 1				Mês 2				Mês 3				
	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	
Divisão em Semanas para:													
Comercialização de anúncios													
Elaboração de Pauta													
Apresentação do layout													
Produção de Conteúdo													
Aprovação de Conteúdo													
Aprovação impressa													
Correções e ajustes													
Aprovação final													
Fechamento de arquivo nos padrões gráficos													
Impressão													